



ÁQUILA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 13.555.918/0001-49

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022 E FINALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023, PARA RECEBIMENTO DOS VOTOS

DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de abril de 2023 (“Assembleia Geral” ou “AGC”), via videoconferência pela plataforma eletrônica Google Meet, e no dia 20 de abril de 2023, apenas para contagem dos votos.

CONVOCAÇÃO: Convocação devidamente realizada em 10 de março e rerratificada em 20 de março de 2023, pela Administradora.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Adriana Meliande, que convidou a Sra. Isabelle Costa para secretariar a reunião.

PRESENÇA: (i) Presentes cotistas representantes de **58,39%** (cinquenta e oito vírgula trinta e nove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, (ii) Presentes ainda as representantes da Administradora do Fundo, RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” ou “RJI”), Sra. Adriana Meliande, a Sra. Isabelle Costa.

ORDEM ÚNICA DO DIA:

Apresentação dos pareceres contratados pela gestora e administradora do Fundo e aprovação das medidas judiciais e extrajudiciais sugeridas pelos escritórios Barroso Fontelles, Barcellos & Mendonça Advogados Associados e Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente às deliberações da ordem do dia, foi questionado se alguém dos presentes se opunha à gravação da presente Assembleia e, diante da inércia, a gravação foi iniciada, podendo ser consultada por qualquer cotista na sede da Administradora. Na sequência, foi questionado se alguém dos presentes era contra a Assembleia ser presidida pela Sra. Adriana Meliande e secretariada pela Sra. Isabelle Costa e não houve oposição.

Após as indagações iniciais, foi passada para a leitura do edital de convocação. Em seguida, foi dada a palavra para o representante da Gestora do Fundo, que realizou uma introdução acerca do estado atual do Fundo, passando a salientar a recuperação dos ativos e como a Gestora está procedendo nesses casos. Em prosseguimento, frisou a importância da aprovação da Ordem do Dia, como também uma saída para recuperação de parte dos ativos e responsabilização dos antigos prestadores de serviço.

Finalizada a fala do representante da Gestora, foi passada a palavra para o Dr. Felipe Fonte, do Escritório Barroso Fontelles, Barcellos & Mendonça Advogados Associados, que salientou os argumentos apresentados no parecer, encaminhado juntamente com o edital de convocação da Assembleia, com relação parte cível e regulatória dos fatos, após a análise dos documentos enviados pela Administradora e Gestora.



Após a exposição, o Dr. Felipe Maranhão e o Dr. Matheus Freitas, do Escritório Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados, com a palavra, informaram que, após a análise dos documentos enviados pela Administradora e Gestora e outros documentos de domínio público, como consultas ao site da Comissão de Valores Mobiliários, finalizaram o parecer. Assim, em Assembleia explanaram sobre os principais pontos do trabalho deles, anteriormente também encaminhado juntamente com o edital de convocação da Assembleia, com relação a parte criminal dos fatos.

Após ambas as apresentações, com a palavra novamente, a Presidente indagou aos cotistas presentes se tinham alguma dúvida, antes de passar para deliberação da Ordem do Dia. Com os devidos questionamentos realizados e respondidos, a ordem do dia foi passada para deliberação.

Neste primeiro momento foi informado pela Presidente que já haviam sido recebidos um total de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento) votos. Assim, foi questionado pelo cotista detentor de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, se o envio dos votos não poderia ser prorrogado para o dia 20 de abril de 2023. A respectiva solicitação foi colocada em deliberação pela Presidente e **não teve objeção da Assembleia.**

Dessa forma, o prazo para envio de votos DOS COTISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA, cujo quórum foi computado acima, foi devidamente prorrogado para o dia 20 de abril de 2023, até as 23 horas e 59 minutos, ao invés de ser, na data de hoje, dia 12 de abril de 2023, conforme constou no edital de convocação.

Após a respectiva suspensão realizada na data da Assembleia, tendo em vista a necessidade dos cotistas presentes terem um prazo maior para apresentar as manifestações de voto, a Assembleia foi novamente aberta, apenas para contabilização e leitura dos votos. Assim, foi apurado o seguinte resultado, no que tange ao item único da Ordem do Dia:

Os cotistas detentores de 37,27% (trinta e sete vírgula vinte e sete por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram o item. Enquanto que o cotista detentor de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se absteve da votação.

O cotista representante de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, requereu que fosse consignado em ata a seguinte manifestação:

“por se tratar de um fundo que nunca foi de interesse de RPPS, inclusive sendo vedado por lei aplicação nesse tipo de papel, o cotista detentor de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se absteve da votação a inclusive já há ação judicial a respeito”.

Nessa mesma toada, o cotista detentor de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas, pediu para que fosse consignado em ata a seguinte manifestação:



“O cotista solicitou os esclarecimentos necessários para a deliberação da ordem do dia ao administrar e gestor do Áquilla FII por e-mail no dia 12 de abril de 2023 e na Assembleia Geral de cotistas.

Considerando que não foram enviados os documentos e informações necessárias, especialmente sobre a forma de pagamento dos custos das medidas judiciais e extrajudiciais sugeridas pelos assessores jurídicos, o cotista se abstém de votar na ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas realizadas no dia 12 de abril de 2023, ainda que entenda a necessidade de responsabilização dos antigos prestadores de serviços do Áquilla FII”.

Por fim, o cotista detentor de 7,036% (sete vírgula zero trinta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, pediu para consignar em ata a seguinte manifestação:

“No último dia 10 de março o cotista recebeu correspondência enviada pelo Administrador do Fundo convocando para uma AGC com a seguinte ordem do dia “Apresentação dos pareceres contratados pela gestora e administradora do Fundo e aprovação das medidas judiciais e extrajudiciais sugeridas pelos escritórios Barroso Fontelles, Barcellos & Mendonça Advogados Associados e Tórtima, Galvão e Maranhão Advogados”.

Para permitir o pleno exercício do direito de voto dos cotistas, foram encaminhados Legal Opinion emitida pelo Escritório Barroso Fontelles & Mendonça, bem como as propostas de honorário dos escritórios de advocacia contatados pelo Administrador do Fundo.

Na referida Opinion ficou consignado o seguinte;

“ (excluído por sigilo)”

Diante dos fatos apontados, o cotista vota no sentido de aprovar a adoção das medidas necessárias para o ajuizamento de ação judicial com o objetivo de obter a responsabilização dos envolvidos nos atos que causaram prejuízo ao Fundo indicadas na proposta de honorários dos escritórios Escritório Barroso Fontelles & Mendonça e Tórtima, Galvão & Maranhão.

Eventual denúncia perante a CVM deve ser feita posteriormente ao ingresso da ação judicial e após a elaboração de uma estratégia de acompanhamento da mesma, em especial porque o resultado do procedimento que vier a ser instaurado pela CVM, embora não seja vinculativo, pode produzir efeitos, positivos ou negativos, na ação judicial. Por esta razão o início de procedimento administrativo perante a CVM deve ser analisado com bastante critério.”

*Por todo o exposto e, conforme determina o item 9.7.1 do regulamento, os pareceres apresentados pelos escritórios de advocacia, conforme ordem do dia, **foi aprovado pelo cotistas detentores de 37,27% (trinta e sete virgula vinte e sete por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo.***

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata que foi aprovada pelos presentes.

Assinado

ADRIANA MELIANDE
D4Sign
Presidente da Mesa

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 2023.

Assinado

ISABELLE COSTA
D4Sign
Secretária

ATA AGC AQUILLA 20042023 pdf

Código do documento bbeaccd0-c6d3-44d3-8b67-b4d241653772



Assinaturas



Adriana Figueiredo Meliande
adriana.meliande@rjicv.com.br
Assinou



Isabelle Silveira Costa
isabelle.costa@rjicv.com.br
Assinou



Eventos do documento

25 Apr 2023, 11:16:06

Documento bbeaccd0-c6d3-44d3-8b67-b4d241653772 **criado** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-25T11:16:06-03:00

25 Apr 2023, 11:16:41

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c). Email: adriana.meliande@rjicv.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-25T11:16:41-03:00

25 Apr 2023, 11:16:50

ADRIANA FIGUEIREDO MELIANDE **Assinou** (90c03ef0-e7a2-4aa6-aafe-dcf911eb345c) - Email: adriana.meliande@rjicv.com.br - IP: 187.114.116.128 (187.114.116.128.static.host.gvt.net.br porta: 38490) - **Geolocalização:** -23.0029146 -43.4814747 - Documento de identificação informado: 084.392.717-86 - DATE_ATOM: 2023-04-25T11:16:50-03:00

25 Apr 2023, 11:25:27

ISABELLE SILVEIRA COSTA **Assinou** - Email: isabelle.costa@rjicv.com.br - IP: 177.192.13.204 (b1c00dcc.virtua.com.br porta: 50100) - **Geolocalização:** -22.8982784 -43.2799744 - Documento de identificação informado: 147.932.267-95 - DATE_ATOM: 2023-04-25T11:25:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f29b24b4b2332b0060803affe5bfc968a38aa85cb7ecc71df2409e496f5d98a5

(SHA512):642b6003db0c77c3eda626c77b84cf3b7b403cb732797529287bdc744b1c48a5379138ecbf3a914c486c5cc738c6261578c6eeb4fda5c8118849a5d498c6b653

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign